

~~AO EXPEDIENTE~~  
Em ~~02 DEZ 2008~~

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembléia Legislativa

02 DEZ 2008

Protocolo 133/08  
Processo 130108

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 204, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008.

Proj Lei Compl. n° 130/08



Recebido. Autue-se  
e inclua em pauta.  
Em 02/12/2008

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que "Altera simbologia de Cargo de Direção Superior da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN".

Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo adequar o Quadro de Cargos Comissionados já existente na estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, diante da necessidade primordial de promover melhorias na estrutura administrativa daquela entidade, já que, da forma como se encontra organizada atualmente demonstra-se deficiente por não atender as necessidades de possuir um corpo de pessoal colocado em funções estratégicas que permitirão atender as demandas dos vários setores administrativos e técnicos que as mantém em funcionamento.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL  
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
Devolto em 02/12/08
Nome: <u>Ivo Narciso Cassol</u>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 2 DE **DEZEMBRO** DE 2008.

Altera simbologia de Cargo de Direção Superior da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O Cargo de Direção Superior de Secretário Adjunto, símbolo CDS-18, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, constante do quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte simbologia: símbolo CDS-20

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEPLAN.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.